



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
"Dr. Abrahão José Kfourri Filho"
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS



CERTIFICADO DE VISTORIA

Pelo presente **CERTIFICADO**, declara-se para os devidos efeitos que, nos moldes previstos no Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935, e do Decreto nº 10.030 de 30 de setembro de 2019, **foi vistoriado e aprovado** para os fins a que se destina, o **DEPOSITO DE PRODUTOS CONTROLADOS**, situado a Ilha Barnabé sn, Margem Esquerda do Porto de Santos, na cidade de Santos/SP pertencente a Empresa **ADONAI QUÍMICA S.A.** ; Inscrita no CNPJ – nº 02.703.755/0003-40, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

NOME	QUANTIDADE	UNIDADE
ACETONA	1.293.940	Kg
ACETATO DE ETILA	992.220	Kg
ÁCIDO ACÉTICO	4.000.000	Kg
ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL	2.000.000	Kg
ÁCIDO FOSFÓRICO (ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO) E SUAS SOLUÇÕES E MISTURAS	7.000.000	Kg
ÁCIDO SULFÚRICO (SULFATO DE HIDROGÊNIO; ÓLEO DE VITRILO) E SUAS SOLUÇÕES E MISTURAS	14.000.000	Kg
ACETATO DE ISOBUTILA	5.000.000	Kg
ACETATO DE ISOPROPILA	5.000.000	Kg
ACETATO DE N BUTILA	5.000.000	Kg
ACETATO DE N PROPILA	5.000.000	Kg
ACETATO DE SEC BUTILA	5.000.000	Kg
ANIDRIDO ACÉTICO	7.000.000	Kg
ÁLCOOL ISOBUTILICO	5.000.000	Kg
ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	5.000.000	Kg
ÁLCOOL ISOAMÍLICO	5.000.000	Kg
ÁLCOOL METÍLICO (METANOL)	30.000.000	Kg
ÁLCOOL N PROPÍLICO (N PROPANOL)	5.000.000	Kg

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- 2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC;
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR);
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria MSJ nº 204 de 21 de outubro de 2022.

S-19192/2025



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Santos
“Dr. Abrahão José Kfouri Filho”
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS



DIACETONA ÁLCOOL	1.000.000	Kg
SODA CAUSTICA	15.000.000	Kg
METILISOBUTILCETONA (4-METILPENTAM-2-ONA) E SUAS SOLUÇÕES E MISTURAS	5.000.000	Kg

VÁLIDO PARA O TRIÊNIO 2025/2027 (Decreto Estadual 19.942/82)

GEORGE DANTAS DELGADO
Investigador de Polícia

DRA. RITA DE CASSIA G. MENDEZ ALMEIDA
Delegada de Polícia

NOME	QUANTIDADE	UNIDADE
ÁLCOOL N-PROPILICO (N-PROPANOL)	2.000.000	Kg
ÁLCOOL METILICO (METANOL)	30.000.000	Kg
ÁLCOOL ISOAMILICO	2.000.000	Kg
ÁLCOOL ISOPROPILICO	2.000.000	Kg
ÁLCOOL ISOBUTILICO	2.000.000	Kg
ANIDRIDO ACÉTICO	7.000.000	Kg
ACETATO DE SEC-BUTILA	2.000.000	Kg
ACETATO DE N-PROPILA	2.000.000	Kg
ACETATO DE N-BUTILA	2.000.000	Kg
ACETATO DE ISOPROPILA	2.000.000	Kg
ACETATO DE ISOBUTILA	2.000.000	Kg
VITRIOLICO) E SUAS SOLUÇÕES E MISTURAS	14.000.000	Kg
ÁCIDO SULFÚRICO (SULFATO DE HIDROGÊNIO; ÓLEO DE	7.000.000	Kg
SOLUÇÕES E MISTURAS	2.000.000	Kg
ÁCIDO FOSFÓRICO (ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO) E SUAS	4.000.000	Kg
ACETATO DE ETILA	992.220	Kg
ACETONA	1.203.940	Kg

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador, obriga-se a:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- 2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC;
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR);
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria MSJ nº 204 de 21 de outubro de 2022.

S-19192/2025